



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: pmjuquia@juquianet.com.br ou gov\_admin@yahoo.com.br

**LEI Nº 206/2006**

**De 03 de maio de 2006.**

**“ AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT.”**

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes- DNIT, do Ministério dos Transportes, visando a execução de obras de infra estrutura às margens da Rodovia Regis Bittencourt, dentro do perímetro urbano do Município de Juquiá.

**Artigo 2º-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 03 de maio de 2006.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROSELI RODRIGUES

Coordenadora Técnica Legislativa